


quaisquer outros encargos devidos à obtenção de licenças, eventuais acréscimos, multas e penalidades impostas pelo desrespeito às leis e regulamentos do trânsito do país. Correrão também por conta do ARRENDATÁRIO todas as despesas com manutenção, reparos, custeio, conservação e substituição de peças e acessórios.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O veículo objeto deste Contrato trata-se de veículo já em uso, apresentando desta forma desgaste natural em decorrência do tempo e do uso, porém devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, motor, câmbio e tudo o mais em condições de uso os quais já foram vistos e inspecionados pelas partes.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro e Comarca de Grajaú/MA, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais especial que seja.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para fins de direito.

Documento assinado digitalmente  
 CASSIA DE SA PINTO VIEIRA  
Data: 10/04/2026 17:02:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**BENGESSO MINERAÇÃO LTDA**

Grajaú/MA, 10 de Abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 JOANE DE CARVALHO DA SILVA  
Data: 10/04/2026 16:47:36-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**BR TRUCK TRANSPORTES LTDA**

Testemunhas:

---

NOME:  
CPF:

---

NOME:  
CPF: